CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **SERVIÇOS**

"DESERVAGEM E LIMPEZA DE ARRUAMENTOS, CAMINHOS, BERMAS E VALETAS DA CIDADE"

A **Junta de Freguesia de Esmoriz**, com sede na Av. ª 29 de Março nº 515, 3885-517 Esmoriz, concelho de Ovar, pessoa coletiva nº 507836510, representada por António Carlos Silva Monteiro Bebiano, na qualidade de Presidente da entidade para poderes para o ato, doravante designada **Primeira Outorgante.**

e

Verdes e Afins Unipessoal. Lda., com sede na Rua Marechal Craveiro Lopes, Nº52-A, 9, 2670-359 Loures, pessoa coletiva nº 515107760, representada por Augusto Manuel Gomes Correia, titular do cartão de cidadão nº 09818420, na qualidade de representante legal com poderes para o ato, doravante designada **Segundo Outorgante.**

Considerando que:

a) O presente contrato destina-se à contratação do serviço de deservagem e limpeza de arruamentos, caminhos, bermas e valetas da Cidade de Esmoriz;
b) Por deliberação de 23.02.2021 foi adjudicado pelo órgão executivo ao segundo outorgante o serviço de deservagem da Cidade e aprovada a minuta do contrato a celebrar;
c) No âmbito do referido procedimento a despesa inerente ao contrato enquadra-se na rubrica 02.02.03.06 Manutenção de jardins/limpeza de ruas e passeios.

É de boa fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes clausulas:

1ª CLÁUSULA
Objeto

O presente procedimento de contratação tem por objeto a aquisição de serviços para deservagem e limpeza de arruamentos, caminhos, bermas e valetas da Cidade de Esmoriz, e ao abrigo do Acordo de Execução celebrado entre a Junta de Freguesia de Esmoriz e a Câmara Municipal de Ovar.

2ª CLÁUSULA
Duração

A prestação de serviços, objeto do presente contrato, terá uma duração de um ano, com início a 01.03.2021 e com termo a 28.02.2022, com opção de prorrogação, por mais um ano.

3ª CLÁUSULA
Preço, condições de pagamento e caução

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante devem ser pagas, de acordo com o seguinte mapa, acrescido de IVA (6%) e de acordo as transferências das verbas previstas no Acordo de Execução entre a Junta de Freguesia de Esmoriz e a Câmara Municipal de Ovar. Caso o acordo de execução entre a Junta de Freguesia de Esmoriz e a Câmara Municipal de Ovar seja denunciado, este ficará sem efeito no final do mês seguinte.

Mês de faturação	Período de faturação que diz respeito o trabalho executado	Valor
abril de 2021	março de 2021	3.100,00€
junho de 2021	abril e maio de 2021	6.200,00€
agosto de 2021	junho e julho de 2021	6.200,00€
outubro de 2021	agosto e setembro de 2021	6.200,00€
dezembro de 2021	outubro e novembro de 2021	6.200,00€
fevereiro de 2022	dezembro de 2021 e janeiro de 2022	6.200,00€
abril de 2022	fevereiro de 2022	3.100,00€
Total		**37.200,00€**

2. As faturas deverão ser emitidas em nome da Junta de Freguesia de Esmoriz, sita na Av. ª 29 de março, nº 515, 3885-517 Esmoriz, onde deverá constar obrigatoriamente o Número de Compromisso, sob pena da devolução da mesma.
3. Os pagamentos efetuar-se-ão por transferência bancária para o IBAN a indicar.
4. Não é exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4.ª CLÁUSULA
Obrigações do adjudicatário

Decorrem para o adjudicatário as seguintes funções:

Proceder ao serviço constante no objeto, dividindo a área de manutenção em três níveis, de acordo com a necessidade de manutenção e visibilidade das áreas, e recorrendo a uma correta organização e realização dos trabalhos, assegurando o constante bom estado dos arruamento, caminhos, bermas e valetas da Cidade de Esmoriz, relativamente à deservagem e limpeza.

Assim, a empresa deverá ter em consideração as seguintes áreas definidas (de acordo com o Mapa da Cidade em anexo):

Nível A: Integra os arruamentos/espaços que exigirão uma manutenção mais cuidada e com frequência de corte trimestral (4 vezes por ano). A ter em conta:

- Rua da Estrava Nova
- Rua dos Castanheiros | Rua Alexandre Sá Pinto
- EN 109
- Av. ª da Praia
- Av. ª dos Correios | Av. ª Dr. º Fernando Raimundo Rodrigues
- Av. ª da Barrinha | Av. ª Infante D. Henrique
- Av. ª Joaquim Oliveira e Silva
- Praça dos Combatentes
- Rua dos Bombeiros Voluntários

Nível B: Integra os arruamentos/espaços que exigirão uma manutenção intermédia, com frequência de corte quadrimestral (3 vezes por ano). A ter em conta:

- Rua de Matosinhos | Rua de Santa Maria | Av. ª Draveil
- Rua da Agricultura | Rua dos Tanoeiros | Rua Cais da Barrinha
- Rua do Buçaquinho | Ruas das Britas
- Rua do Clube de Campismo | Rua da Mata
- Rua da Floresta
- Ruo Pêro Alenquer
- Rua da Mariana
- Rua de Gondesende
- Rua da Escola
- Rua da Ilha | Rua da Saibreira
- Rua da Indústria
- Rua Alto da Torre | Rua Florbela Espanca | Rua da Vinha
- Rua da Boavista | Rua do Bairro Social

- Rua Nova | Rua das Cavadas | Rua da Torre
- Rua do Campo Grande | Rua do Paço | Rua da Relva
- Rua Forno da Telha | Rua de Santa Cruz
- Rua da Camboa | Rua Relva de Cima | Rua da Penha | Rua da Aldeia
- Rua Prof.º Lopes Araujo
- Rua da Estação
- Rua Eça de Queirós | Rua Camilo Castelo Branco | Rua do Agueiro
- Rua Prof.º Vitorino Nemésio
- Rua Aquilino Ribeiro | Rua Angelo Correia
- Rua Guerra Junqueiro | Rua Cais da Estação
- Zona Pinhal D`Aberta
- Esmoriztur (envolvente)
- Zona escolar (escolas 1º ciclo - Campo Grande, Vinha, Torre, Praia, Relva, Matosinhos e Gondesende), escola Florbela Espanca e escola secundária)
- Zona desportiva - pavilhão voleibol, estádio da barrinha, espaço de feiras e rio lambo.

Nível C: Integra os arruamentos/espaços que exigirão menor manutenção do que os de nível B. Os trabalhos serão realizados com frequência semestral (2 vezes por ano). A ter em conta:

- Todos os restantes arruamentos/espaços da Cidade, não contemplados no nível A e B.

Torna-se necessário reforçar que a empresa deverá ter em consideração as **datas especiais** na realização dos serviços. Tais como:

- TIVE – Torneio Internacional de Voleibol de Esmoriz (abril)
- BIC – Barrinha International Cup (junho)
- Festa em Honra Senhor das Febres - início junho
    - Rua de Gondesende, Rua da Escola, Rua Alexandre Sá Pinto, Capela
- Festa em Honra S. João | Campo Grande
- Comunhões
- Dia da cidade 2- de julho
    - Junta de Freguesia
    - Av. ª da Praia
- 1 de novembro.
    - Cemitério
    - Adro da igreja

- Praça dos Combatentes
- Junta de freguesia

5ª CLÁUSULA

Responsabilidade do prestador

1. Apresentação de relatório mensal com descrição semanal dos trabalhos realizados;
2. É da responsabilidade do adjudicatário a realização de seguro obrigatório para a atividade desenvolvida com a cobertura da devida responsabilidade civil.
3. O primeiro outorgante pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, bem como da sua respetiva validação, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo máximo de cinco dias.

Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato nas condições atrás referidas que são do seu inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos por lei.

Por estarem de acordo assinam ambos os outorgantes o presente contrato, que é feito em duplicado destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Esmoriz, 23 de fevereiro de 2021

O Primeiro Outorgante

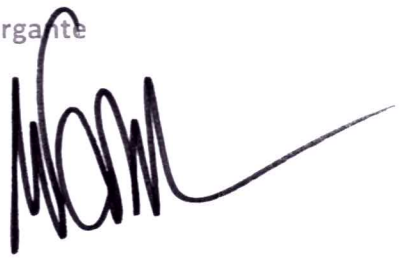

O Segundo Outorgante